



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRACINHA

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 67.662.007/0001-40

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 01/2024

**Instituí modelo padronizado de
dispensa de licitação no âmbito
da Prefeitura Municipal de
Pracinha.**

O CONTROLE INTERNO DO MUNICÍPIO DE PRACINHA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal Nº 828/2022.

CONSIDERANDO o art. 1º inciso I e artigo 2º, parágrafo único da Lei Municipal Nº 828/2022, o qual estabelece Competências ao Controle Interno;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundações da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

CONSIDERANDO a necessidade de edição de norma municipal que uniformize, no âmbito do Município, as aquisições de bens e contratações de serviços, assim como alienações e demais processos regidos pela legislação a que se refere;

RESOLVE:

Uniformizar os processos de dispensa de licitação com base na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para os órgãos que realizarem a dispensa de licitação no âmbito municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRACINHA

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 67.662.007/0001-40

DISPOSIÇÕES INICIAIS

Art. 1º Os processos de dispensa de licitação, designada "Contratação Direta", em face de com base no art. 75, incisos I e II, da Lei Federal n. 14.133/2021, seguirão o disposto nesta Instrução Normativa.

Art. 2º. O processo de contratação direta deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I - documento de formalização de demanda, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência e, se for o caso, o projeto básico ou projeto executivo;

II - estimativa de despesa;

III - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

IV - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;

V - razão da escolha do contratado;

VI - justificativa de preço;

VII - Autorização da autoridade competente;

VIII – Ratificação;

IX – Parecer Jurídico quando for o caso;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRACINHA

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 67.662.007/0001-40

X – Parecer do Controle Interno quando for o caso;

Parágrafo Único. Os modelos padronizados do processo de dispensa de licitação, conforme determina o art. 19, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021, integram os anexos da presente instrução normativa.

DA FINALIDADE

Art. 3º. A presente Instrução Normativa tem por objetivo orientar os órgãos quanto aos procedimentos de contratação direta, sendo importante destacar que os procedimentos aqui citados são meramente exemplificativos, ou seja, são os ritos mínimos exigidos, podendo algumas lacunas serem preenchidas no andamento do procedimento, devendo ser observadas as demais normas de direitos administrativos.

Art. 4º. Em caso de dúvidas quanto aos aspectos técnicos, formais e legais sobre procedimentos aqui dispostos, poderá o órgão requisitante solicitar da Controladoria do Município ou a Procuradoria do Município a análise do procedimento com emissão de parecer, mediante despacho de forma objetiva, sucinta e clara quanto às dúvidas a serem esclarecidas.

Art. 5º. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Pracinha, 28 de Fevereiro de 2024.

Lucas Bellizotti do Amaral Moreno
Controlador Interno

Ciente e de acordo

Maurilei Aparecido Dias da Silva
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRACINHA

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 67.662.007/0001-40

Anexo I

Requisição de Serviços

Senhor Prefeito Municipal:

Considerando que o Setor de Licitações desta Prefeitura Municipal necessita de [...];

Considerando a imprescindibilidade da correta formalização dos processos de licitação pública, para garantir a lisura, a transparência, a publicidade, a eficiência, a legalidade, a razoabilidade e a eficácia dos contratos administrativos;

Considerando a transição da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que estabeleceu novos procedimentos para as licitações públicas;

Considerando que o inciso II do artigo 7º, da Lei Federal n. 14.133/201 exige que autoridade máxima do órgão ou da entidade, dentre outras coisas, designe agentes públicos para o desempenho das funções essenciais à execução da referida norma, que “*tenham atribuições relacionadas a licitações e contratos ou **possuam formação compatível ou qualificação atestada por certificação profissional** emitida por escola de governo criada e mantida pelo poder público*”;

Considerando que o Município, em razão de sua limitada estrutura física e financeira ainda não dispõe de escola de governo para treinamento de seus servidores municipais, mas que, ainda assim, encontra-se obrigado a submetê-los ao constante aperfeiçoamento;

Considerando que o §4º do artigo 8º, da Lei Federal nº 14.133/2021, permite que a Administração Pública, quando as situações procedimentais assim o requererem, formalize a contratação, por prazo determinado, de serviço de empresa ou de profissional especializado para assessorar os agentes públicos responsáveis pela condução da licitação;

Considerando que é dever da Administração prestar serviço público com eficiência ao cidadão, dentro dos limites e das condições estabelecidas na Lei.

Considerando que o artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, permite a contratação por dispensa de licitação em razão do valor até o limite de R\$ 59.906,02 [cinquenta e nove mil, novecentos e seis reais e dois centavos] atualizado pelo Decreto Federal nº 11.871/2023,



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRACINHA

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 67.662.007/0001-40

para compras e serviços comuns, observando-se, em todo caso, o rito procedimental elencado no artigo 7º, da mesma Lei;

Solicito de Vossa Excelência, autorização para promover, pelo prazo de [...] dias, a contratação de empresa de [...], para [...] desta Administração Municipal, por meio de dispensa de licitação, até o limite previsto no inciso II do artigo 75, da Lei nº 14.133/2021.

Observo que a escolha da empresa ou profissional de [...] será baseada em ampla pesquisa de preços, entre interessados do ramo da referida contratação, além de exigir que o[a] futuro[a] contratado[a] apresente os requisitos de habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista e qualificação técnica.

Em anexo, para efeito do disposto no inciso I do artigo 72, da Lei nº 14.133/2021, apresento em anexo o Termo de Referência dos serviços a que pretendemos contratar.

Atenciosamente,

[local], [.] de maio de 2024.

[.]

Secretário[a] Municipal de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRACINHA

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 67.662.007/0001-40

Anexo II

DOCUMENTO DE DEMANDA

Termo de Referência

Art. 18, Inc. II c/c Art. 72, Inc. I, da Lei nº 14.133/2021

1. Dos Serviços de [...]

- 1.1. Trata-se de serviços de [...], exclusivamente, para atender ao Setor de [...] da Prefeitura Municipal de [.].
- 1.2. A empresa ou profissional técnico contratado deverá realizar os seguintes serviços:
 - a) [...]
 - b) [...]
 - c) [...]
- 1.3. O[a] contratado[a] deverá estar ciente de que não poderá realizar, por sua iniciativa ou a pedido, serviços de responsabilidade dos servidores públicos, reservando-se à prestar orientações técnicas descritas no subitem 1.2, deste Termo de Referência.

2. Do Prazo da Contratação, Da Forma de Pagamento e Das Condições da Prestação dos Serviços

- 2.1. O prazo da contratação dos serviços de [...] será por 12 [doze] meses, a contar da data da assinatura do instrumento contratual;
- 2.2. O[a] contratado[a] deverá prestar os serviços à distância ou presencial, conforme a situação exigir, além dos canais de atendimento disponíveis, observando-se o descrito nas letras “e”, “f” e “g”, do subitem 1.2, deste Termo de Referência;
- 2.3. O valor contratado será pago em 12 [doze] parcelas iguais mensais, com início após decorridos 30 [trinta] dias do início da execução dos serviços.
- 2.4. No valor, a empresa ou o profissional técnico deverá considerar todas as despesas que venham a incidir sobre a execução contratual, inclusive as tributárias e encargos sociais de seus colaboradores.

3. Da Necessidade da Contratação de [...] [Inc. I, §1º, art. 18, Lei nº 14.133/2021]

- 3.1. Em cumprimento ao inciso I do §1º do artigo 18, da Lei nº 14.133/2021, justifica-se a necessidade da contratação de empresa de [...] diante da dificuldade encontrada pelo Setor de Licitações desta Prefeitura Municipal de [.].
- 3.1. Como dito, houve a publicação da nova Lei de Licitações [Lei nº 14.133/2021], estabelecendo uma série de novos procedimentos a serem observados pelos órgãos e entidades públicas. Há, ainda, por força do Decreto Federal nº 10.024/2018, a exigência de realização de pregão eletrônico nos casos em que a fonte de recurso for federal, e a nossa equipe não tem todo o preparo suficiente para operar o sistema disponível, carecendo de treinamento e acompanhamento por especialista.
- 3.2. O constante aperfeiçoamento dos agentes públicos é uma exigência da Lei nº 14.133/2021, que em seu inciso II do artigo 7, estabeleceu que caberá à autoridade máxima do órgão ou da entidade, dentre outras coisas, designar agentes públicos para o desempenho das funções essenciais à execução da referida norma, que “tenham atribuições relacionadas a licitações e contratos ou **possuam formação compatível ou**



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRACINHA

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 67.662.007/0001-40

qualificação atestada por certificação profissional emitida por escola de governo criada e mantida pelo poder público”.

- 3.3. O Município, em razão das suas condições financeiras e de espaço físico, não detém condições, por ora, de criar escola de governo para treinamento dos seus servidores, o que torna necessária a contratação de serviços técnicos especializados para oferecer-lhes capacitação no desempenho de suas funções.
- 3.4. O §4º do artigo 8º, da Lei Federal nº 14.133/2021, permite que a Administração Pública, quando as situações procedimentais assim o requererem, formalize a contratação, por prazo determinado, de empresa de [...]
- 3.5. É de interesse público que a Administração possa praticar uma boa gestão pública, com eficiência, conhecimento, transparência e impessoalidade em suas contratações, que é atingível com o aperfeiçoamento de sua equipe de servidores públicos.
- 3.5. Por fim, a contratação ora pretendida será por prazo de 12 [doze] meses, especificamente para atender a uma necessidade do setor de [...].

4. Da Previsão da Contratação no Plano de Contratações Anual [Inc. II, §1º, art. 18, Lei nº 14.133/2021]

- 4.1. Não há no Município o Plano de Contratações Anual diante do fato de que tal exigência é recente, que dependerá de regulamentação, visto que a Lei nº 14.133/2021 foi publicada em 1 de abril de 2021. Contudo, isso não inviabiliza que a contratação de empresa de [...] seja realizada pela Administração, por prazo determinado, com base no limite de dispensa de licitação prevista no inciso II do artigo 75, da citada Lei.

5. Dos Requisitos da Contratação [Inc. III, §1º, art. 18, Lei nº 14.133/2021]

- 5.1. O[a] contratado[a] deverá comprovar ser do ramo de [...]
- 5.2. Demonstrar possui qualificação técnica através de, pelo menos, 1 [um] atestado de capacidade técnica-operacional, assim compreendendo a expertise no ramo de [...], para entidades públicas ou privadas.
- 5.3. O[a] contratado[a] deverá comprovar sua regularidade jurídica, fiscal e trabalhista, na forma da Lei.

6. Da Estimativa de Preços [Incs. IV, V e VI, §1º, art. 18, Lei nº 14.133/2021]

- 6.1. Realizadas pesquisas de preços, apurou-se que o valor médio da contratação de serviços de que trata o item 1, deste Instrumento de Demanda, é de R\$ [.] [por extenso], conforme cotações anexas.
- 6.2. O referido valor demonstra que a contratação poderá ocorrer com fundamento no inciso II do artigo 75, da Lei nº 14.133/21, por não ultrapassar o limite anual de R\$ 59.906,02 [cinquenta e nove mil, novecentos e seis reais e dois centavos].

7. Da Conclusão sobre a Adequação da Contratação para o Atendimento da Necessidade a que se Destina [inc. XIII, §1º, art. 18, Lei nº 14.133/2021]

- 7.1. A contratação de empresa de [...], por prazo determinado, é uma necessidade preeminente do Setor de Licitações desta Prefeitura Municipal, diante da vigência da Lei nº 14.133/21, que estabeleceu o novo Marco das Licitações Públicas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRACINHA

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 67.662.007/0001-40

7.2. Necessário que os servidores públicos do referido setor possam ser treinados, apoiados e capacitados nas rotinas das licitações e contratações públicas municipais, para garantir maior eficiência, agilidade e transparência administrativa.

[.], [.] de maio de 2024.

Secretário[a] de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRACINHA

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 67.662.007/0001-40

Anexo III

Despacho do Prefeito

Ao Setor Jurídico:

Ante ao pedido formalizado pelo[a] Secretário[a] de Administração, Sr[a]. [.], solicito parecer jurídico sobre a viabilidade, a legalidade e a necessidade da contratação do serviços técnicos especializados em [...], com o fim específico de [...] do Setor de [...].

[.], [.] de maio de 2024.

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRACINHA

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 67.662.007/0001-40

Anexo IV

Despacho do Prefeito

Ao Setor de Administração

Considerando o Parecer Jurídico, que reconheceu a necessidade e a viabilidade jurídica da contratação da [...], determino que Vossa Senhoria providencie as pesquisas de preços para estudos da viabilidade orçamentária, em atendimento ao inciso IV do artigo 72, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Após, retornar os autos para posterior deliberação.

[.], [.] de maio de 2024.

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRACINHA

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 67.662.007/0001-40

Anexo V

Despacho do[a] Secretário[a] de Administração

Ao Setor de Compras:

Em atendimento ao despacho do Senhor Prefeito, solicito providências no sentido de se realizar ampla pesquisa de preços dentre empresas ou profissionais técnicos especializados em [...], com a finalidade de firmar contrato com esta Prefeitura Municipal, observando-se as seguintes características:

1. Descrição dos Serviços

a) [...]

2. Do Prazo e Das Condições da Prestação dos Serviços

2.1. O prazo da contratação de empresa de [...] será pelo prazo de 12 [doze] meses, a contar da data da assinatura do instrumento contratual;

2.2. O[a] contratado[a] deverá prestar os serviços à distância ou presencial, conforme a situação exigir, além dos canais de atendimento disponíveis, observando-se o descrito nas letras “a”, do item 1, anteriormente especificado;

2.3. O valor contratado será pago em 12 [doze] parcelas iguais mensais, com início após decorridos 30 [trinta] dias do início da execução dos serviços.

2.4. No valor, a empresa ou o profissional técnico deverá considerar todas as despesas que venham a incidir sobre a execução contratual, inclusive as tributárias e encargos sociais de seus colaboradores.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRACINHA

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 67.662.007/0001-40

3. Da Escolha da Empresa ou Profissional e Dos Documentos

3.1. As cotações de preços deverão estar identificadas com os dados da empresa ou do profissional técnico.

3.2. Com a identificação da cotação de menor valor, desde que inferior ao valor de R\$ 59.906,02 [cinquenta e nove mil, novecentos e seis reais e dois centavos], o Setor de Compras deverá solicitar da empresa ou do profissional técnico a relação dos seguintes documentos de habilitação:

a) cópia do contrato ou estatuto social atualizada, cujo ramo de atividade deverá ser compatível com a natureza da contratação;

b) 1 [um] atestado de capacidade técnico-operacional que comprove a expertise da empresa ou do profissional na execução de [...]

c) Certidões Negativas Federal e Municipal, CRF do FGTS e CNDT.

3.3. Não deverão oferecer cotação de preços a empresa [sócios ou diretores] ou profissional tenham vínculo conjugal ou de parentesco até o terceiro grau com o Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores, Secretários Municipais ou servidores públicos dos Setores de Administração, Compras e Licitações Públicas.

3.4. O Setor de Compras deverá fazer pesquisa junto aos órgãos de fiscalização com a finalidade de conferir e atestar que a empresa ou o profissional não possui impedimentos de contratar com o Poder Público, na forma da Lei.

Com a documentação em ordem, encaminhá-la a este Setor de Administração para posterior deliberação.

[.], [.] de maio de 2024.

Secretário[a] de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRACINHA

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 67.662.007/0001-40

Anexo VI

Providências a serem realizadas pelo Setor de Compras

- a) Encaminhar por *email* das empresas pedido de cotação de preços com a descrição serviços indicados na descrição feita pelo Setor de Administração;
- b) Organizar as cotações, fazendo um quadro comparativo de preços [modelo na sequência];
- c) Solicitar a empresa de menor valor os documentos:
 - c.1) cópia do contrato ou estatuto social atualizada, cujo ramo de atividade deverá ser compatível com a natureza da contratação;
 - c.2) 1 [um] atestado de capacidade técnico-operacional que comprove a expertise da empresa ou do profissional na execução de [...] (quando for o caso)
 - c.3) Certidões Negativas Federal e Municipal, CRF do FGTS e CNDT.
- d) Encaminhar documentos ao Setor de Administração [modelo na sequência]



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRACINHA

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 67.662.007/0001-40

Anexo VII

Envio dos Documentos ao Setor de Administração

Senhor[a] Secretário[a] de Administração:

Conforme solicitado, encaminhamos à Vossa Senhoria as informações relativas às pesquisas de preço realizadas junto às empresas de [...]

Informamos que foram enviados os pedidos de cotação de preços para as seguintes empresas/profissionais:

1.	Nome [.]	Valor R\$ [.]	Município/Sede	E-mail
2.	Nome [.]	Valor R\$ [.]	Município/Sede	E-mail
3.	Nome [.]	Valor R\$ [.]	Município/Sede	E-mail
4.	Nome [.]	Valor R\$ [.]	Município/Sede	E-mail
5.	Nome [.]	Valor R\$ [.]	Município/Sede	E-mail

Da ampla pesquisa realizada, identificamos que a empresa/profissional [.] ofertou o menor preço para a execução dos serviços a serem contratados, aceitando todas as condições estabelecidas.

A referida empresa encaminhou, posteriormente, todos os documentos solicitados, que seguem em anexo, não havendo nenhum impedimento para que seja ela contratada a prestar os referidos serviços.

Sendo o que tínhamos a informar, colocamo-nos à disposição.

[.], [.] de maio de 2024.

Diretor de Compras

[relacionar os documentos da empresa escolhida em anexo]



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRACINHA

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 67.662.007/0001-40

Anexo VIII

Despacho do[a] Secretário[a] de Administração

Ao Setor de Contabilidade:

Em atendimento ao inciso IV do artigo 72, da Lei Federal nº 14.133/2023, solicito desse Setor de Contabilidade a demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com a pretensa contratação de empresa de [...], pelo período de [...] dias.

Em anexo, segue o estudo de mercado feito pelo Setor de Compras, em que apurou a proposta da empresa [...] como sendo a de menor valor, na ordem de R\$ [...].

O pagamento pelos serviços deverá ser realizado em 12 parcelas mensais iguais, com início 30 dias após o início da vigência contratual.

[.], [.] de maio de 2024.

Secretário[a] de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRACINHA

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 67.662.007/0001-40

Anexo IX

Despacho do Setor de Contabilidade

Senhor[a] Secretário[a] de Administração:

Em atendimento ao inciso IV do artigo 72, da Lei Federal nº 14.133/2023, informamos que há disponibilidade de recursos orçamentários suficiente para permitir a contratação de empresa especializada na prestação de serviços em [...] , pelo período de 12 [doze] meses.

O valor de R\$ [.] será empenhado na seguinte rubrica:

_____._____.

[.], [.] de maio de 2024.

Secretário[a] de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRACINHA

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 67.662.007/0001-40

Anexo X

Despacho do[a] Secretário[a] de Administração

Senhor Prefeito:

Encaminho, em anexo, o processo administrativo contemplando as pesquisas de preços realizadas pelo Setor de Compras, a relação dos documentos da empresa que ofereceu o menor preço e a informação da contabilidade de que há disponibilidade orçamentária suficiente para suportar a contratação de empresa de [...], pelo período de 12 [doze] meses.

[.], [.] de maio de 2024.

Secretário[a] de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRACINHA

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 67.662.007/0001-40

Anexo XI

Despacho do Prefeito

Ao Setor de Administração:

Em análise aos autos do processo administrativo, para efeito dos requisitos previstos no artigo 72, da Lei Federal nº 14.133/2023, destaco:

- a) Há justificativa do pedido de contratação de empresa especializada na prestação de serviços de [...], acompanhada do termo de referência, formalizado nos termos do §1º do artigo 18, da Lei Federal nº 14.133/2021 [I, art. 72, da Lei nº 14.133/2021];
- b) Há estimativa de preços, indicando que o valor da contratação encontra-se no limite definido no inciso II do artigo 75, da Lei nº 14.133/2021, que permite a dispensa de licitação em razão do valor [II e VII, art. 72, da Lei nº 14.133/2021];
- c) Verifico que o parecer jurídico é favorável à contratação, nos moldes sugeridos [III, art. 72, da Lei nº 14.133/2021];
- d) O Setor de Contabilidade indicou haver dotação orçamentária suficiente para acobertar as despesas com a contratação [IV, art. 72, da Lei nº 14.133/2021]; e
- e) A razão da escolha da empresa restou definida em razão do menor preço oferecido e das suas condições de habilitação, além de preencher todos os requisitos técnicos indicados [V e VI, art. 72, da Lei nº 14.133/2021];

Diante disso, para efeito do inciso VIII, art. 72, da Lei nº 14.133/2021, AUTORIZO a contratação da empresa [...], pelo prazo de 12 [doze] meses, conforme solicitado, para a prestação de [...], pelo valor total de R\$ [...], em 12 [doze] parcelas iguais de R\$ [...], por dispensa de licitação, com fundamento no inciso II, art. 75, da mesma Lei.

Av. Francisco Gimenes, 175, Centro - Pracinha- SP, CEP: 17790-000.

Fone/Fax: (18) 3552-1141 – controleinterno@pracinha.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRACINHA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 67.662.007/0001-40

[.], [.] de maio de 2024.

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRACINHA

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 67.662.007/0001-40

Anexo XII

Despacho do[a] Secretário[a] de Administração

Ao Setor de Compras:

Considerando a AUTORIZAÇÃO conferida pelo Senhor Prefeito Municipal, solicito a formalização da minuta de contrato para a contratação da empresa [...], pelo período de 12 [doze] meses, pelo valor total de R\$ [...], dividido em 12 [doze] parcelas iguais de R\$ [...].

Saliento que o contrato deverá contemplar as cláusulas essenciais previstas no artigo 92, da Lei Federal nº 14.133/2023.

Após, encaminhar a minuta para parecer do Setor Jurídico desta Prefeitura.

[.], [.] de maio de 2023.

Secretário[a] de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRACINHA

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 67.662.007/0001-40

Anexo XIII

Minuta de contrato (modelo)

INSTRUMENTO PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE [...]

Pelo presente instrumento particular, que entre si fazem, de um lado como **CONTRATANTE** e assim doravante indicado, **PREFEITURA MUNICIPAL DE [.]**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF nº [.], com sede à Avenida [.], nº [.] – CEP: [.] – [.]/SP, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal [*dados pessoais*], e de outro lado, como **CONTRATADA**, assim doravante indicada, [.], Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº [.], com sede à Avenida [.] – CEP: [.] – [.]/SP, neste ato representada pelo seu sócio-diretor [*nome, dados pessoais, endereço e cidade*], ajustam entre si, o presente instrumento particular de prestação de serviços de [...], mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento visa a prestação de serviços de [...], consubstanciado nos seguintes procedimentos:

- a) [...]
- b) [...]
- c) [...]

2. A CONTRATADA deverá estar ciente de que não poderá realizar, por sua iniciativa ou a pedido, serviços de responsabilidade dos servidores públicos, reservando-se à prestar os serviços descritos no subitem 1.1, deste Contrato.

Cláusula Segunda – DA VINCULAÇÃO E DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

2.1. O presente instrumento contratual reger-se-á pela **Lei Federal nº 14.133/2021** e à proposta de preços da CONTRATADA apresentada na fase interna da contratação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRACINHA

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 67.662.007/0001-40

Cláusula Terceira – DO REGIME DE EXECUÇÃO E DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1. O regime de execução será o de serviços contínuos, definido no inciso XV do artigo 6º, da Lei nº 14.133/2021.

3.2. A CONTRATADA prestará os serviços de (lista a forma da prestação dos serviços)

3.1

3.2

3.3

Cláusula Quarta - DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1. A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de **R\$ [.]**, dividido em 12 [doze] parcelas mensais de R\$ [.].

4.2. O pagamento do valor a que se refere o item 4.1, desta Cláusula, dar-se-á condicionado à emissão pela CONTRATADA de Notas Fiscais de Serviços, expedida sob as normas fiscais do Município da sede do seu estabelecimento.

4.3. O pagamento do valor de que trata o item anterior será realizado até o quinto dia útil do mês subsequente ao da emissão das notas fiscais, através de depósito em conta corrente indicada pela CONTRATADA.

4.4. As despesas com encargos tributários, hospedagem, alimentação e locomoção serão por conta da CONTRATADA.

4.5. Ocorrendo atraso no pagamento da parcela, incidirá multa de 2% sobre o seu valor, além de juros de mora na ordem de 0,2% por dia.

Cláusula Quinta – DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

5.1. O presente Contrato vigorará por prazo de 12 [doze] meses, a contar da assinatura pelos signatários.

Cláusula Sexta – DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

6.1. A CONTRATADA será responsável por representar a CONTRATANTE, através de Av. Francisco Gimenes,175, Centro - Pracinha– SP, CEP: 17790-000.
Fone/Fax:(18)3552-1141 – controleinterno@pracinha.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRACINHA

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 67.662.007/0001-40

técnicos com capacidade e conhecimento na área de [...], devendo agir estritamente no contexto da legalidade.

- 6.2.** A CONTRATANTE dará todas as coordenadas dos trabalhos a serem desenvolvidos, com a disponibilização de [...], quando o for caso.
- 6.3.** Os representantes da CONTRATADA não estão submetidos a cumprimento de horários específicos, compatíveis ao da CONTRATANTE, podendo livremente organizar a agenda de eventos, de acordo com as demandas do setor de licitações e contrato.
- 6.4.** A CONTRATADA deverá manter sigilosas as informações obtidas e fornecidas pela CONTRATANTE no estrito desenvolvimento de suas atividades, não podendo transferi-las ou informá-las a terceiros sem prévia autorização, salvo para órgãos de controle.
- 6.5.** A CONTRATADA deverá manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições exigidas para a qualificação no processo de contratação.

Cláusula Sétima – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1. A despesa oriunda da execução deste contrato, será processada pela seguinte dotação:

_____-_____-_____-_____ - _____

Cláusula Oitava – DAS HIPÓTESES DE EXTINÇÃO DO CONTRATO E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 8.1.** Aplicam-se ao presente contrato as hipóteses de extinção do contrato previstas nos artigos 137, 138 e 139, da Lei Federal nº 14.133/2021.
- 8.2.** No caso de rescisão por culpa da CONTRATADA, pelas razões previstas no artigo 155, da Lei Federal nº 14.133/2021, a CONTRATADA poderá aplicar as sanções previstas no artigo 156 da mesma Lei.
- 8.3.** Será aplicada pena de multa no percentual de 20% sobre o valor total do contrato, na hipótese do inciso III do artigo 155, da Lei Federal nº 14.133/2021, sem prejuízo de

Av. Francisco Gimenès, 175, Centro - Pracinha - SP, CEP: 17790-000.

Fone/Fax: (18) 3552-1141 – controleinterno@pracinha.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRACINHA

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 67.662.007/0001-40

outras sanções.

Cláusula Nona – DO FORO

9.1. As partes elegem o foro da Comarca de [.], para dirimir controvérsias que possam surgir do presente contrato.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente em duas vias de igual forma e teor, na presença de duas testemunhas, para que possa produzir todos os seus efeitos de direito.

[.], [.] de maio de 2023

Prefeitura Municipal de [.]

Contratante

Sócio-Diretor/ CONTRATADA

Testemunhas:

1. Nome: _____

CPF: _____

2. Nome: _____

CPF: _____